PROJETO DE LEI N° 3148.10, DE 31 DE JULHO DE 2026.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 232.113,55 (duzentos e trinta e dois mil, cento e treze reais e cinquenta e cinco centavos), assim classificado:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBL:
01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBL;
26.782.0008.2029 – Abertura/Pavimentação/Reforma e Manutenção de Vias;
3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 232.113,55
SUB TOTAL.....R$ 232.113,55
T O T A L .....R$ 232.113,55

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso:
a) Superávit Financeiro 2025 (proveniente de rendimentos de recursos do Processo SEI 59053.018996/2024-12).....R$ 16.701,58
SUB TOTAL.....R$ 16.701,58
b)Excesso de Arrecadação 2026 (valor adicional de recursos do Processo SEI 59053.018996/2024-12).....R$ 215.411,97
SUB TOTAL.....R$ 215.411,97
T O T A L .....R$ 232.113,55

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 31 de julho de 2026.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N°3142.10/2026.
Ao Projeto de Lei N° 3148.10/2026.

Progresso, 31 de julho de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal n° 4320/64, que visa abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal Vigente, na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Através da matéria em pauta, pretendemos inserir no Orçamento 2026 valor proveniente do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, para reconstrução de trajeto que liga a Ponte que está sendo construída pelo Município de Fontoura Xavier, com recursos do MIDR, entre os dois Municípios, pelo Processo n° 59053.016193/2024-23 e a obra executada pelo Município de Progresso, pela Meta 01 - Reconstrução da estrada geral de Três Lagoas, acesso à Barra do Dudulha, no Município de Fontoura Xavier, processo Sei n.° 59053.018996/2024-12.

Ocorre que o trecho em pauta, com 110 metros, caracteriza-se por ser uma extensão da execução da obra de Reconstrução da estrada geral de Três Lagoas, acesso à Barra do Dudulha, no Município de Fontoura Xavier, em uma extensão de 3.820 metros, que foi totalmente destruída pela força das águas do Rio Fão na enchente de 30/04/2024.

A reconstrução do trecho é tecnicamente necessária e urgente, visando restabelecer as condições mínimas de mobilidade, acesso e segurança da comunidade local.

Dessa forma, o Município pleiteou e obteve aprovação para o repasse de mais R$ 215.411,97 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e onze reais e noventa e sete centavos) do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional – MIDR. Ainda o Poder Público foi autorizado ao aproveitamento dos rendimentos do recurso original no valor de R$ 16.701,58 (dezesseis mil setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um montante de R$ 232.113,55 (duzentos e trinta e dois mil, cento e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

Dado ao exposto, torna-se necessária adequação contábil, a fim de promover o aproveitamento dos recursos e assim garantir a travessia entre os dois Município, tão importante para a comunidade beneficiada e a população em geral, o que buscamos pelo presente Projeto de Lei.

Ressaltamos que, após aprovação do presente, este Executivo estará realizando licitação pública e assim poderá aplicar os valores em comento em mais essa obra de reconstrução do território que foi severamente atingido, cuja população ainda é impactada pelos estragos ocasionados pela catástrofe.

Ante o exposto, diante da comprovação do interesse público do assunto que ora tratamos e certos de contarmos com Vosso apoio, como costumeiramente vem ocorrendo em ações dessa natureza, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal